



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2025

**ALTERA O §2º, DO ARTIGO 3º, DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 240, DE 27 DE AGOSTO DE 2002, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier:

**Art. 1º** Fica alterado o §2º, do artigo 3º do Decreto Legislativo n. 240, de 27 de agosto de 2002, com a seguinte redação:

***“§2º A indicação à premiação será individual, ou seja, a pessoa física ou jurídica poderá indicar apenas um nome de candidato para receber a homenagem, podendo concorrer a este título trabalhadores da iniciativa privada, do serviço público federal, do serviço público estadual, sem distinção de cor, crença religiosa, idade e ideologia política.”***

**Art. 2º** As despesas, decorrentes da execução do presente decreto legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de setembro de 2025.

**DRA. IVANETE CRISTINA XAVIER  
VEREADORA LÍDER DO PSD**

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Apresento esta propositura com a finalidade de conceder o título de “Trabalhador do Ano” apenas aos servidores da iniciativa privada, uma vez que já contamos com a homenagem ao “Servidor Público Municipal do Ano” e, ultimamente, esses servidores é que vem recebendo uma dupla homenagem, em decorrência da possibilidade de dupla indicação.

Assim, a alteração visa corrigir que os servidores públicos municipais sejam homenageados pela expressa previsão legal do Decreto Legislativo nº 287/2005 e os demais trabalhadores sejam homenageados pelo Decreto Legislativo nº 240/2002, mesmo porque a homenagem aos servidores municipais foi instituída posteriormente à dos demais trabalhadores, motivo pelo qual entendo ser necessária a alteração.

Pelo que fica acima exposto, peço aos nobres edis que aprovem esta propositura.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de setembro de 2025.

**DRA. IVANETE CRISTINA XAVIER**  
**VEREADORA LÍDER DO PSD**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=EJ38AWYT7H17KZUE>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: EJ38-AWYT-7H17-KZUE**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52695/2025 - 16/09/2025 - 17:37 - EJ38-AWYT-7H17-KZUE